



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.159/2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO COM A ENTIDADE ROTARY CLUB DE CAMPOS ALTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a firmar Convênio com a entidade **ROTARY CLUB DE CAMPOS ALTOS**, CNPJ: 16.727.745/0001-97, para distribuição de kit maternidade a gestantes carentes do município que chegam ao hospital sem roupinhas para os recém-nascidos, por meio de transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art.2º. Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) com a seguinte nomenclatura orçamentária: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 *Recursos não vinculados de Impostos*, utilizando-se como recursos orçamentários a anulação parcial da seguinte dotação: 02.90.01.99.9999.9999 – Reserva de Contingência. 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos -MG, 03 de dezembro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal